



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 20240057, celebrado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a(s) Pessoa Jurídica(s) J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, que tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratual, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.047.101/0001-41, com sede à Praça Antonio Malato, nº 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito (a) Municipal, Sr.(ª) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, titular do CPF nº 235.412.532-15, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, portadora do CNPJ: 07.160.747/0001-56, domiciliada na Otr. Margem direita do rio Pará, s/n, Centro, Curralinho-PA, CEP 68815-000. Neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, Portador do CPF: 028.914.172-91. Residente na Rua Municipalidade, nº 1326, AP 301, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-350.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240057, que está amparado no Pregão Eletrônico nº 9.2024-003, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme previsão legal conforme o artigo 124, inciso I, alínea 'b', e artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração quantitativa do objeto contratado no valor de **R\$ 406.475,00** (quatrocentos e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do artigo 124, inciso I, alínea 'b', e artigo 125 da Lei 14.133/21.

Descrição	Quantidade Inicial Contratado	Valor Inicial Contratado	Quant. Aditivado em até 25% do contrato	Valor Aditivado em até 25% do contrato
DIESEL S10	60.000	R\$ 438.000,00	15.000	R\$ 109.500,00
GASOLINA ADITIVADA	60.000	R\$ 407.400,00	15.000	R\$ 101.850,00
GASOLINA COMUM	40.000	R\$ 266.000,00	10.000	R\$ 66.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DIESEL COMUM	70.000	R\$ 514.500,00	17.500	R\$ 128.625,00
TOTAL	230.000	R\$ 1.625.900,00	57.500	R\$ 406.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Gestor: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2024 Atividade 0503.123610407.2.042 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0503.123610407.2.041 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2024 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Ponta de Pedras/Pará, 04 de novembro de 2024.

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 31.047.101/0001-41

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ 07.160.747/0001-56

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-